



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.000744/2013-47

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

3.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 899/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DAS NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DE PELOTAS E RIO GRANDE E DA SEDE ADMINISTRATIVA DA 7.ª DELEGACIA, SEDIADA EM PELOTAS, PARA USO DA 9.ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO ÀS UNIDADES ATINGIDAS POR OBRAS VIÁRIAS NA BR-392 E NA BR-116.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0005-34, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Siqueira Campos 664, Centro Histórico, CEP 90.010-000, doravante denominada **UNIDADE GESTORA**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Eng.º Hiran Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, portador da Matrícula DNIT n.º 3393.6, SIAPE n.º 1556446, Carteira de Identidade 506[REDACTED]46 SJTC-RS e CPF n.º 976[REDACTED]87, conforme Portaria n.º 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de outubro de 2021 (10568665), no uso das atribuições conferidas pela Portaria DNIT n.º 1679 de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim Administrativo n.º 45 de 05 de novembro de 2015 (0978886) que delegou competência para representar o Diretor Geral na celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED), e de outro lado, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0114-13, com sede em Porto Alegre/RS na Avenida Dos Estados n.º 1545, Bairro Anchieta, CEP 90200-001, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor Luís Carlos Reischak Júnior,

brasileiro, portador da Matrícula n.º 1560062, Carteira de Identidade 60[REDACTED]24/SJS-II/RS e CPF n.º 005.[REDACTED]27, conforme Portaria n.º 871 de 26 de março de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2019 (10574368), no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG/PRF n.º 50014 de 21 de dezembro de 2021 (10574447) que subdelegou competência para o Superintendente celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 899/2015, que será regido sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **DO OBJETO DO TED N.º 899/2015:**

1.1.1. O presente TED tem por objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de engenharia voltadas aos serviços de Elaboração de Projetos Executivos e Construção das novas Unidades Operacionais de Pelotas e Rio Grande e da Sede Administrativa da 7.ª Delegacia, sediada em Pelotas, para uso da 9.ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição às unidades atingidas por obras viárias na BR-392 e na BR-116.

1.2. **DO OBJETO DO 3.º TERMO ADITIVO AO TED N.º 899/2015:**

1.2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência e o Reajustamento do Valor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; no Art. 57, parágrafo 1, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007; no Decreto n.º 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016; no Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020 e na Cláusula Quarta – da Vigência do TED n.º 899/2015 (0977899).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO ADITADO**

3.1. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1.1. Por meio deste Termo Aditivo o prazo vigente passa a ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme Plano de Trabalho (10757997) e Aprovação do Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria n.º 1032 de 02 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 043 de 04 de março de 2022 (10669334) e do Despacho (DNIT) SRE - RS 10976234, de 04 de abril de 2022, presentes no Processo Administrativo SEI n.º 50610.000744/2013-47, transferindo-se a data de término de 05/04/2022 para 05/04/2023.

3.2. **DO REAJUSTAMENTO DE VALOR:**

3.2.1. Em conformidade com a Aprovação do Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria n.º 1032 de 02 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 043 de 04 de março de 2022 (10669334), do Despacho (DNIT) SRE - RS 10976234, de 04 de abril de 2022 e com o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do TED n.º 899/2015, o valor será atualizado e reajustado na parcela de R\$ 2.346.109,48 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 11.298.052,37 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 13.644.161,85 (treze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculos demonstrados nos anexos do Plano de Trabalho (10757997).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO da UNIDADE GESTORA/CONCEDENTE /DESCENTRALIZADORA passa a ser conforme disposto a seguir:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
MAR/2022	R\$ 4.305.283,31

4.2. A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA mediante a apresentação de relatório contendo demonstrativo físico das suas diversas etapas, conforme Plano de Trabalho (10757997) do Processo SEI n.º 50610.000744/2013-47.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE GESTORA/DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<p>Hiratan Pinheiro da Silva <i>assinado eletronicamente</i> SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/RS UNIDADE GESTORA/DESCENTRALIZADORA</p>	<p>Luís Carlos Reischak Júnior <i>assinado eletronicamente</i> SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE DESCENTRALIZADA</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Reischak Júnior, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 04/04/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10977821** e o código CRC **0191C1FE**.